



LEI Nº 1.911, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUPRIME O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Suprime o Inciso I do Artigo 2º da Lei Municipal nº 756, de 20 de dezembro de 2002:

[...]

Artigo 2º- O Fundo Municipal de Turismo de Nova Esperança do Sul-FUMTUR será constituído basicamente de:

I - (Suprimido);

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 09 de novembro de 2021.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D83C-3CC1-4F9A-12D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 09/11/2021 15:09:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/D83C-3CC1-4F9A-12D7>